

RISCO AMBIENTAL URBANO: CONSEQUÊNCIA DO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CIDADE DE PIRES DO RIO- GOIÁS

Paulo Jean Pereira Alves

DOI: 10.15628/geoconexoes.2018.6956

RESUMO

Este artigo tem como temática os Resíduos Sólidos Urbanos (RSUs) e considerações a respeito de determinados riscos ambientais perceptíveis que os resíduos sólidos potencializam em fragmentos do ambiente urbano. A criação das cidades e a crescente ampliação das áreas urbanas têm contribuído para o aumento de RSUs e como consequência os riscos ambientais urbanos, objetivando diagnosticar áreas de riscos ambientais oriunda do descarte irregular de RSUs em bairros da cidade de Pires do Rio (GO).

PALAVRAS-CHAVES: Resíduos sólidos. Riscos ambientais. Cidade de Pires do Rio.

ABSTRACT:

His paper deals with urban solid wastes (RSUs) and considerations about certain perceived environmental risks that solid wastes potentiate in fragments of the urban environment. The creation of cities and the increasing expansion of urban areas have contributed to the increase of RSUs and, as a consequence, the urban environmental risks, aiming to diagnose areas of environmental risks arising from the illegal disposal of MSWs in neighborhoods of the city of Pires do Rio.

KEYWORDS: Solid waste. Environmental risks. City of Pires do Rio.

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas registrou-se um crescimento acelerado da população urbana no Brasil. Em função dos avanços tecnológicos, esta população vem apresentando mudanças marcantes nos hábitos de consumo. Com isso, os Resíduos Sólidos Urbanos (RSUs), produzidos são cada vez maiores e de origens diversificadas, contribuindo para uma série de problemas de ordem sanitária, ambiental, econômica e social.

O progresso e o desenvolvimento acelerado, segundo Coelho (1994), juntamente com uma lógica cada vez mais consumista, fizeram com que cada vez mais os recursos naturais fossem consumidos numa velocidade maior, acarretando o aumento de RSUs, descartados na natureza. Uma vez que os padrões de consumo impostos pelo capitalismo estimulam os indivíduos de um modo geral, a acreditarem que quanto mais consumirem, melhor estarão colocados na escala social.

Os RSUs produzidos pelos seres humanos nas mais variadas atividades existentes na sociedade são um dos graves problemas enfrentados por todos os atores sociais e políticos: devido ao intenso consumo que ocorre na sociedade contemporânea – o que gera mais RSUs e desperdício de recursos naturais e energia – bem como a poluição do ambiente e a ameaça à saúde pública decorrente do não

tratamento, acumulação ou destinação final inadequada destes restos.

Conforme a Constituição Federal (CF) de 1988 em seu Art. 30, a prestação dos serviços essenciais de limpeza urbana é obrigação de todos os municípios brasileiros assim como da sociedade e deve atender satisfatoriamente à população da cidade, preservando as condições básicas de saneamento e limpeza. Essa não é a realidade em grande parte do Brasil, visto a dificuldade de viabilizar estes serviços de maneira adequada para toda a população. A limpeza urbana é considerada um dos setores do saneamento básico, sua qualidade impacta diretamente na saúde da população e nos recursos naturais.

Nos pequenos municípios, como é o caso de Pires do Rio (G), a produção de RSUs não é muito grande, o que dá a impressão de não haver problemas. Mas se a gestão do serviço de limpeza urbana for ineficiente, não tomando os cuidados legais referentes ao tratamento e destinação final desses RSUs, por expor a população ao risco de contaminação, onde a coleta não tenha distinção e tratamento dos diferentes tipos de RSUs (como tóxicos, hospitalares, etc) e sua destinação final compreenda em um local impróprio que coloque em risco o meio e a saúde pública, este problema também passa a ter relevância.

Os RSUs podem ser coletados de forma indiferenciada ou seletiva. Indiferenciada quando não ocorre nenhum tipo de seleção durante a coleta; ou a seletiva, quando os RSUs são recolhidos e já separados de acordo com seu tipo e destinação. Após a seleção, os mesmos são enviados ao aterro sanitário, onde o material é coletado de forma indiferenciada e despejado para que se decomponha e seja absorvido pelo solo.

Em uma sociedade responsável, faz-se necessário aprofundar o conhecimento e discutir sobre todo o ciclo do RSUs, desde a sua produção, seu descarte pelo consumidor, transporte até o seu depósito, realizado nos aterros sanitários, ou lixões que são áreas distantes dos centros urbanos, em locais que poucas pessoas vivem ou frequentam, ou descarte de forma irregular em espaços de moradias e convivência humana vai além de uma transformação da paisagem e do descaso dos órgãos públicos, ou mesmo da falta de educação da população.

Assim, este trabalho tem como objetivo diagnosticar as áreas de riscos ambientais aplicando ao descarte incorreto de RSUs em bairros tanto da construção civil, industrial, hospitalares e domésticos na cidade de Pires do Rio (GO). Os procedimentos metodológicos a princípio se basearam em visitas aos bairros da cidade. Por fim de observar, como são feitos os descartes dos RSUs e a forma como são coletados. De forma a diagnosticar o seu destino de final. Analisando os possíveis riscos ambientais e urbanos em decorrência da falta ou inadimplência na execução das leis que vigoram em prol do manejo de RSUs sólidos no município. Após escolhemos dois bairros, ambos os bairros periféricos, no entanto, dotados de serviço de coleta de RSUs pela Prefeitura Municipal, os bairros foram Nadin Saud e Parque Santana.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O grande aumento na produção de RSUs e no desenvolvimento urbano acelerado tem sido uma preocupação de ordem mundial, devido à dificuldade encontrada pelos governantes de manter uma economia sustentável que reduza as consequências socioambientais (MONTEIRO e ZVEIBIL, 2001; ABRAMOVAY et. al., 2013). Dentre essas consequências encontradas atualmente, encontra-se a dificuldade da gestão de RSUs, pois aproximadamente 90% da população mundial se alimentam basicamente de produtos industrializados é por tanto geram um elevado percentual de “RSUs” a serem geridos pelos órgãos públicos (IBAM, 2007; ANDREOLI et. al., 2014).

No Brasil a falta de execução de uma gestão de RSUs sólidos efetiva, tem sido a causa de grandes problemas ambientais, afetando diretamente o meio ambiente (SILVEIRA e GERMANO, 2011). Segundo Pires (2015), o equacionamento destes problemas no país é verificado desde sua produção, coleta e disposição final. Evidenciando a necessidade da adoção de medidas adequadas para o seu gerenciamento, tendo em vista a prevenção e a minimização de danos aos recursos naturais, conforme proposto pela Política Nacional de RSUs Sólidos - PNRs, além da Política Nacional de Meio Ambiente (PINTO, 1999; SIQUEIRA e MORAES, 2009).

Benjamin (2008) e MMA (2012) destaca que a proteção do meio ambiente é não só dever dos governantes de um determinado país, mas também é tutelada a toda população. Essa responsabilidade civil compartilhada, conforme determinado pelo artigo 25 da Lei Federal n. 12.305 de 12 de agosto de 2010, destaca que para que haja uma conservação e preservação eficaz do ambiente, bem como da própria consolidação de normativas e medidas ambientais, a sociedade deve estar inserida em conjunto com seus representantes (CARDOSO, 2015.; GOUVEIA, 2014). Por outro lado na prática conforme defendido, por Braga e Dias (2008), em muitos os casos nem a sociedade e tão pouco as ações públicas brasileiras adotam e cumprem as leis ambientais promulgadas.

A maioria dos municípios Brasileiros apresenta em suas constituições uma série de regulamentos prevendo a diminuição dos danos de cunho ambiental, contudo na realidade visam apenas à reciclagem de alguns RSUs sólidos como papel, plástico e alumínio, deixando de lado sua verdadeira função, prevista pela lei federal, (TADA et. al., 2009.; POLAZ e TEIXEIRA, 2009). À medida que uma cidade vai se desenvolvendo, o consumo aumenta e também os amontoados de RSUs, o que leva a sociedade a ficar vulnerável a riscos ambientais.

Dessa forma, à medida que a sociedade se desenvolve, novos riscos são colocados em pauta, no entanto, qual seria a definição do que é risco? A resposta a esse questionamento será embasada nas Palavras de Veyret;

O risco, objeto social, define-se como a percepção do perigo, da catástrofe possível, {...} não há risco sem uma população ou indivíduo que o perceba e que poderia sofrer os seus efeitos. Correm-se riscos, que são assumidos, recusados, estimados, avaliados, calculados. O risco é a tradução de uma ameaça, de um perigo para aquele que está sujeito a ele e o percebe como tal (VEYRET, 2015, p.11).

Para a existência do risco, é necessária a vida, pois o próprio ato de viver é um ato de risco. Dentro desse contexto de riscos cotidianos, é possível classifica-los em algumas categorias, sendo elas;

sociais, industriais, urbanos, naturais, ambientais. No presente trabalho será abordada a categoria risco urbano, que compete uma abordagem sobre as vulnerabilidades acarretadas pelo crescimento das cidades, pois conforme Ayach, Guimarães, Cappi, Ayach;

As cidades são consideradas como espaços hegemônicos de produção e de concentração com complexas infraestruturas, que constituem espaços onde a sociedade se encontra mais vulnerável a perdas de variados processos, ou, ainda, se transforma em espaço de riscos. Esse risco pode ocorrer em função da ocupação inadequada e de processos produtivos, tecnológicos, sociais e "naturais", que determinam situações de perdas (AYACH, GUIMARÃES, CAPPI, AYACH, 2012, P.49).

A construção das cidades em espaços não considerados seguros são resultados de um processo de explosão demográfica, logo após o período marcado pela Segunda Guerra Mundial. Além do aumento da população, houve um processo de migração campo-cidade. Onde os indivíduos enxergaram nas cidades um meio de melhoria de vida. No entanto, grande parte dessas não continha a infraestrutura necessária para abrigar essa população proveniente do campo. No entanto mesmo com o passar das décadas é perceptível que pouco foi feito em relação ao planejamento de algumas cidades.

Como dito por Veret (2015), o risco é desde sempre indissociável da política: tomar decisões concernentes à organização do território, a repartição dos bens. Os riscos são onipresentes para o indivíduo, para uma sociedade civil, para aqueles que tomam decisões. Os riscos urbanos a qual uma sociedade é exposta, muitas das vezes são resultados da administração pública de uma cidade. A título de exemplo, pode-se fazer referência sobre o manuseamento de RSUs sólidos realizado na cidade Pires do Rio (GO).

Pires do Rio (GO) é um município goiano que abriga uma população de 30.930 habitantes, sendo que 28.762 habitantes constituem a população urbana (IBGE, 2012). O município possui uma unidade territorial de 1.073, 360 Km² (IBGE, 2010). Localizada na região sudeste do Cerrado goiano, e podem-se perceber sérios problemas de impactos ambientais, resultantes principalmente da falta de planejamento urbano, problemas esses como: erosão, poluição de córregos, falta de rede de esgoto e coleta seletiva de RSUs. A concentração demográfica na cidade e o grande aumento do consumo de bens geram uma enorme quantidade de RSUs de todo tipo, procedentes tanto das residências como das atividades públicas e dos processos industriais. Todos esses materiais recebem a denominação de RSUs, e sua eliminação e possíveis reaproveitamentos são desafios ainda a ser vencido pelas sociedades modernas.

Por volta de 1950 começa a chegar a Pires do Rio (GO) às indústrias ou produtos industrializados, e com isso aumenta a produção diária de RSUs, com uma população de aproximadamente 5.000 mil habitantes, têm início a coleta diária de RSUs, pela prefeitura municipal. Há princípio a coleta era feito por tração animal, de forma simples, com o aumento da população, houve a necessidade de aprimorar a coleta dos RSUs sólidos urbanos. Foram adquiridos tratores, caminhões, e a contratação de pessoal

para realizar a coleta.

Atualmente o RSUs é coletado por pela prefeitura municipal, a qual realiza sua coleta nos períodos matutino, vespertino e noturno, em caminhões dotados com um sistema de prensa, a qual comprime os RSUs no interior da caçamba, dando assim lugar a nova deposição de nova carga de RSUs, o RSUs hospitalar são coletados em caminhões separados, com um sistema especial para receber os RSUs e levado para o lixão municipal, e como já citado antes os RSUs da construção civil é coletado por uma empresa privada.

3 CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE PESQUISA

O município de Pires do Rio (GO) está localizado a 140 km da capital Goiânia, conforme o senso do IBGE, sua população em 2010 era de 28.691 habitantes. O bairro Nadin Saud (destaque em vermelho; figura 01), conhecido pela população Piresina como “bairro dos ciganos”, localiza – se a margem da rodovia GO – 030, se trata de uma área que se constituiu de invasões, principalmente por um grupo de ciganos, os quais ainda residem em barracas de lona. Para a cidade de Pires do Rio (GO), o bairro Nadin Saud só se constituiu há quinze (15) anos quando o município começou de fato a lotear terrenos naquela localidade. Neste contexto de descrição e localização, o Parque Santana (destaque em amarelo, figura 01), se constituiu a vinte cinco (25) anos, localizado a margem da rodovia GO – 020. Este bairro recebeu pavimentação e construção de casas populares em 2011.

Nota-se na figura 1, a privilegiada localização que Pires do Rio (GO) ocupa, sendo essa que a fez tornar um polo das cidades circunvizinhas. Pessoas advindas dessas cidades se dirigem para esta para fazerem suas compras de diversos tipos, e também obterem atendimento médico hospitalar.

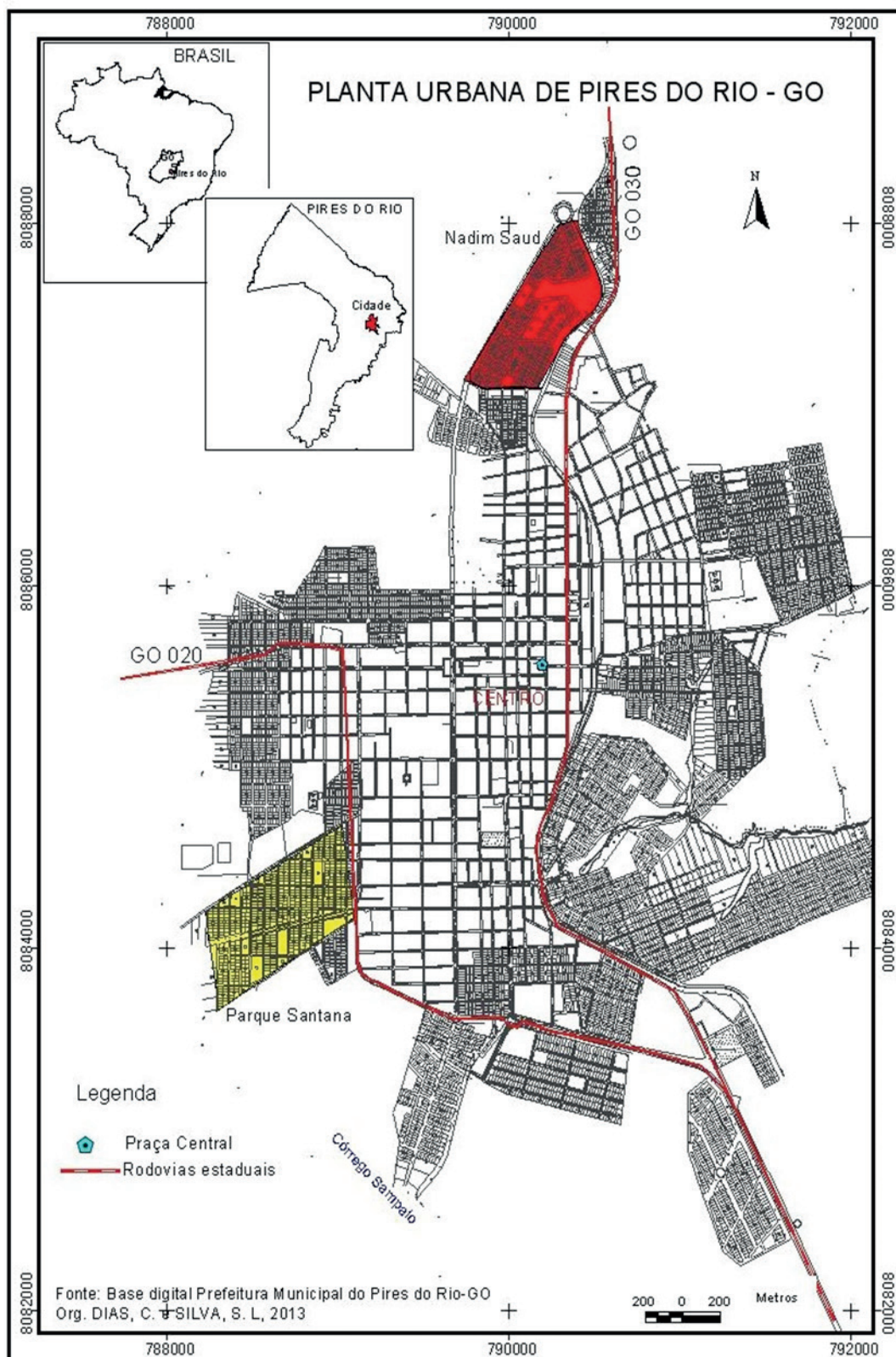


Figura 01 - Pires do Rio (GO), planta urbana do município com destaque nos bairros. Fonte: PM Pires do Rio GO

A cidade de Pires do Rio (GO) oferece um completo serviço de abastecimento de água, energia e tratamento de esgoto. No setor da saúde a cidade conta com clínicas particulares, hospital municipal e posto de primeiros atendimentos nos bairros (SFs). Na educação, temos escolas municipais, estaduais,

conveniadas e particulares, e quatro Instituições de Ensino Superior nas modalidades presenciais e a distância.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

À medida que foi realizado o levantamento de dados para a produção do presente trabalho, foi possível averiguar a quantidade de RSUs sólidos produzidos por certa parcela da população, de modo a constatar que esse mesmo material não recebe o tratamento adequado para o seu descarte final. Sendo assim riscos ambientais e urbanos são percebidos, como por exemplo, contaminação do solo, ar e subsolo. O que pode acarretar contaminação do lençol freático, proliferação de doenças e consequentes danos à saúde publicam.

Sem mensurar que um manejo adequado desses RSUs, seria possível grande parte de aproveitamento, de modo a reciclar, reaproveitar, reutilizar, contribuindo para a preservação do ambiente e poupando recursos naturais. Para que o exposto seja idealizado, é essencial que haja uma cobrança dos moradores em relação a instituição pública responsável pela coleta dos materiais que são descartados em suas moradias, com interesse em saber como é feito o descarte e possível reaproveitamento. Campanhas de conscientização para que a população tenha atives em lidar com os RSUs sólidos.

Por parte do poder municipal, criar as medidas necessárias para que os materiais descartados recebam o destino correto, não pondo em risco a população e o ambiente, trabalhando com todas as possíveis hipóteses de riscos. Pois a melhor maneira de lidar com áreas de riscos, é fato prevendo-as. O trabalho em conjunto da gestão pública com a população, pode sanar essa problemática, evitando possíveis danos maiores, como os já mencionados ao longo do trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A coleta e o tratamento dos RSUs, são necessidades básicas, fazem parte do essencial para a população que é o saneamento básico. Alternativas para destinação do RSUs, oriundo dos espaços urbanos, devem ser estudadas com intuito de diminuir as consequências que sua má disposição pode acarretar. São necessários meios que viabilizem estruturas de menor impacto ambiental e social, trazendo ganhos à sociedade, e consequentemente evitando riscos ambientais. Logo, a Geografia tendo como seu objeto de estudo os espaços geográficos, analisa de modo sistemático as relações existentes, de forma a compreender a sua organização, interação e reprodução do espaço, pois a sociedade é produto e a gente do espaço. Com base nisso será possível compreender a priori a importância da gestão de RSUs e os consequentes desdobramentos em benefício da população.

A população também pode contribuir para diminuir os impactos ambientais provocados pelos RSUs, uma vez que estes podem separar os resíduos produzidos em suas residências, objetivando a destinação final adequada para cada tipo de material produzido. A questão-chave é levar o cidadão a repensar seus valores e práticas, reduzindo o consumo exagerado e o desperdício. A coleta seletiva é uma das alternativas mais eficientes para reduzir o RSUs, além de ser uma forma de contribuir para

de riscos ambientais. Portanto, através de simples atitudes e mudanças de comportamento todos os habitantes podem colaborar para reduzir a produção de RSUs.

6. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 ABRAMOVAY, A.; SPERANZA, J.S.; PETITGAND, C. RSUs zero: gestão de RSUs para uma sociedade mais próspera. São Paulo: Planeta sustentável: Instituto Ethos, 2013. 77P.

2 ANDREOLI, C.V.; ANDREOLI, F.N.; TRINDADE, T.V.; HOPPEN, C. RSUs sólidos: Origem, classificação e soluções para destinação final adequada. Coleção Agrinho, n.532, 2014. 22p.

3 BENJAMIN, A.H. O meio ambiente na constituição federal de 1988. Informativo Jurídico da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva, v.19, n.1, 2008.

4 BRAGA, M.C.B.; DIAS, N.C. Gestão de RSUs sólidos urbanos. Curitiba, v.1, 2008.40p. Brasil. Programa de Modernização do Setor Saneamento (PMSS). Instrumentos das políticas e da gestão dos serviços públicos de saneamento básico. Brasília: Ministério das Cidades e Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, v.1, (Lei Nacional de Saneamento Básico: perspectivas para as políticas e gestão dos serviços públicos), 2009. 239p.

5 BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010. Institui a Política Nacional de RSUs Sólidos; altera a Lei 9605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

6 Brasil. Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

7 BRASIL. Ministério das Cidades. RSUs Sólidos: plano de gestão integrada de RSUs sólidos: guia do profissional em treinamento. Salvador: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, ReCESA, 2008. 76 p.

8 BRASIL. Política nacional de RSUs sólidos,(Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010). Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, Política nacional de RSUs sólidos, 2 ed., Série legislação, n. 81, 2012.

9 BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. 2013. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/producao-e-consumo-sustentavel/separe-o-rsus-e-acerte-na-lata>. Acesso em : 08 de Dezembro de 2016.

10 CALDERONI, S.Os bilhões perdidos no RSUs. São Paulo: Humanistas, 2 ed. 1998.

11 CARDOSO, W.H. A efetivação da politica nacional de RSUs sólidos (Lei n.12.305/2010) no estado de Rondônia. Cacoal/RO: UNIR, (Dissertação de graduação), 2015. 59f.

12 CARDOZO, M.C.; LIEBER, R.R.; DUTRA, C.A.M.; BALESTIERI, J.A.P. Medidas de segurança em veículos para coleta de RSUs urbano: Condições para manobra em ré. IN: XXV Encontro Nac. de Eng. de Produção: Porto Alegre, RS, Brasil, 2005. 8p.

13 CONAMA. Tratamento e a Disposição Final dos RSUs de Serviços de Saúde. Conselho Nacional De Meio Ambiente, Resolução 358, de 29 de abril de 2005, Diário Oficial da União, 2005.

14 GOUVEIA, N. RSUs sólidos urbanos: impactos socioambientais e perspectiva de manejo sustentável com inclusão social. Scielo, v.17, n.6, 2014.8p.

15 IBAM. Mecanismo de desenvolvimento limpo aplicado a RSUs sólidos: Gestão integrada de RSUs sólidos. IBAM: Ministerio do Meio Ambiente, 2007.44p.

16 IBGE. Pesquisa nacional de saneamento basico. IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2000. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv45.pdf>. Acesso em: 07 de Dezembro de 2016.

17 IBGE. Cidades. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. 2015. Disponível em: www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php. Acesso em: 20 de Dezembro de 2016.